



**Região Administrativa Especial de Macau**  
**Planeamento a Médio e Longo Prazo do**  
**Ensino Não Superior**  
**(2021-2030)**

**Direcção dos Serviços de Educação e de**  
**Desenvolvimento da Juventude**  
**Junho de 2021**

# Índice

<b>Prefácio .....</b>	<b>1</b>
<b>I. Visão e Princípio Fundamental .....</b>	<b>3</b>
<i>1.1 Visão .....</i>	<i>3</i>
<i>1.2 Princípio Fundamental.....</i>	<i>4</i>
<b>II. Metas de Desenvolvimento .....</b>	<b>7</b>
<i>2.1 Orientações dos quatro pontos prioritários de desenvolvimento.....</i>	<i>7</i>
<i>2.2 Aprofundar o desenvolvimento dos níveis de ensino e modalidades educativas .....</i>	<i>12</i>
<b>III. Medidas fundamentais.....</b>	<b>16</b>
<i>3.1 Garantia de investimento em recursos financeiros .....</i>	<i>16</i>
<i>3.2 Melhoria das escolaridades gratuita e obrigatória .....</i>	<i>16</i>
<i>3.3 Optimização da constituição do corpo docente .....</i>	<i>17</i>
<i>3.4 Construção de um excelente ambiente escolar .....</i>	<i>18</i>
<i>3.5 Optimização do sistema escolar, aperfeiçoamento da liderança em educação e da gestão interna da escola.....</i>	<i>18</i>
<i>3.6 Impulso contínuo da reforma dos currículos, ensino e avaliação do desempenho .....</i>	<i>19</i>
<i>3.7 Promoção da segurança e saúde física e mental dos alunos.....</i>	<i>20</i>
<i>3.8 Melhoria do sistema de aprendizagem permanente.....</i>	<i>21</i>
<i>3.9 Reforço da cooperação regional no âmbito da educação.....</i>	<i>22</i>
<b>IV. Avaliação intercalar e ajustamento .....</b>	<b>23</b>

## **Prefácio**

Face ao desenvolvimento acelerado da sociedade de Macau na última década, as solicitações dos diversos sectores em relação ao ensino não superior mudaram de forma significativa. Com a evolução dos tempos, diferentes locais do mundo planearam os objectivos e as exigências para enfrentarem o futuro. O primeiro plano de desenvolvimento educativo de Macau, o “Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior (2011 a 2020)”, (doravante designado por “Planeamento decenal”), chega ao seu termo em 2020, pelo que se torna necessário planejar a futura direcção para promover o desenvolvimento, a longo prazo, da educação em Macau. Por isso, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) elaborou o “Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021 - 2030)” (doravante designado por “Planeamento educacional”), na esperança de elaborar um plano para o desenvolvimento educativo na próxima década, estabelecer a direcção e os objectivos, unir o consenso da sociedade e promover a implementação das medidas e do planeamento. Agradecem-se as opiniões e sugestões apresentadas por vários sectores da sociedade durante o período de consulta pública, para que o texto do “Planeamento educacional” pudesse ser aperfeiçoado.

O texto do “Planeamento educacional” inclui a perspectiva “Com conduta correcta e primado da verdade, pragmáticos e criativos” para a futura educação e propõe quatro direcções prioritárias de desenvolvimento: “Cultivar o sentimento de amor pela Pátria e por Macau e a visão internacional”, “Desenvolver o poder suave dos alunos”, “Aumentar o sentimento de felicidade” e “Reforçar o ensino da criatividade e das tecnologias de informação e comunicação”. Além disso, propõe também várias prioridades para os diferentes níveis e tipos de ensino, infantil, primário, secundário geral e complementar, bem como nove medidas fundamentais.

No futuro, espera-se que todos os sectores da sociedade trabalhem em conjunto para promoverem a implementação das várias políticas e medidas do “Planeamento educacional”, acompanhem as tendências de desenvolvimento nacional e global e tomarem a iniciativa de se articular com o 14.º Plano Quinquenal Nacional e outros planos futuros, a fim de impulsionarem, conjuntamente, o desenvolvimento futuro da sociedade de Macau.

# **I. Visão e Princípio Fundamental**

## **1.1 Visão**

De acordo com as disposições do planeamento nacional, o planeamento da RAEM enquanto “um centro, uma plataforma, uma base” serve de orientação para o rumo do futuro desenvolvimento global de Macau. O Governo da RAEM promoveu as linhas de acção governativa de “Promover a prosperidade de Macau através da Educação” e “Construir Macau através da formação de talentos”, entre outras, o que demonstra que a preparação de quadros qualificados constitui um elemento indispensável para o desenvolvimento contínuo da RAEM. A preparação dos quadros deve focar-se no cultivo das qualidades morais, em que a missão fundamental da educação é “Cultivar os talentos com boa qualidade moral”. O Governo da RAEM dá prioridade ao desenvolvimento da educação, pelo que elaborou um plano global para determinar o rumo do desenvolvimento educativo.

Desde o seu estabelecimento que o Governo da RAEM se tem empenhado no desenvolvimento da educação, tendo promulgando, sucessivamente, a “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior” e definido o “Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau (2011-2020)”, criando, assim, uma base para a educação em Macau, planeando os objectivos e a direcção do desenvolvimento do ensino não superior e concretizando o trabalho de criação do sistema educativo.

Os resultados do balanço do anterior plano decenal mostram que os vários objectivos, em termos do investimento em recursos, desenvolvimento coordenado do sistema educativo, desenvolvimento dos alunos, desenvolvimento dos docentes, gestão das escolas, equidade educativa, abertura educativa e cooperação regional, têm sido promovidos com estabilidade e implementados com sucesso. Tendo em conta que a evolução e o desenvolvimento da sociedade se fazem com celeridade, as exigências na área da educação e a necessidade de mais quadros qualificados intensificaram-se, criando a necessidade de uma maior qualidade e diversificação, o que exige, no tempo presente, um planeamento da direcção principal dos trabalhos educativos, que permita a adaptação dos cidadãos ao desenvolvimento futuro. O Governo da RAEM deve preparar o plano, antecipadamente, no intuito de enfrentar os desafios futuros. O futuro desenvolvimento da educação deve seguir o objectivo fundamental da política educativa nacional, no que diz respeito a “Cultivar os talentos com boa qualidade

moral” e focar-se na preparação dos cidadãos para uma nova era, para que os alunos possam ter uma boa qualidade de “conduta correcta e com o primado da verdade, pragmática e criativa”; cultivar, nos alunos, uma boa filosofia de valores morais, bem como os conhecimentos, competências e literacias para a nova era, de modo a satisfazer as necessidades do seu crescimento físico e mental e responder às necessidades das mudanças da futura sociedade.

Os pontos prioritários da visão do futuro desenvolvimento educativo incluem:

- 1) Estabelecer uma boa filosofia de valores éticos, conhecer, de forma completa, os assuntos nacionais e regionais, exercer e cumprir, legitimamente, os direitos e deveres cívicos, prestar atenção às necessidades individuais de aprendizagem, aos afectos e às atitudes, bem como responder às necessidades do crescimento físico e mental individual;
- 2) Elevar o espírito científico e a literacia humanista, ter uma atitude de procura dos conhecimentos, com o primado da verdade; cultivar, nos alunos, o pensamento crítico e a literacia informática, para que tenham capacidade de distinguir a informação fidedigna da falsa;
- 3) Dar importância à literacia da componente prática e à capacidade de aplicação dos conhecimentos, para que os alunos possam satisfazer as necessidades sociais futuras, em termos de conhecimentos e competências; elevar as capacidades das diversas disciplinas, interdisciplinares e de aplicação tecnológica e aumentar, de forma sintética, a sua capacidade e competitividade;
- 4) Formar a capacidade de resolução de dificuldades, o espírito inovador e pensamento criativo necessários para enfrentar os assuntos e as situações novas, cultivar o sentido estético e a criação artística, bem como a capacidade de inovação tecnológica.

O Governo da RAEM planeou o futuro rumo de educação, promulgando o “Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030)” e promove, na prática, o desenvolvimento do ensino não superior de Macau.

## **1.2 Princípio Fundamental**

### **1.2.1 Princípio de observação das leis**

A “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China” confere ao Governo da RAEM, às escolas e aos residentes, entre outros, em

termos educativos, os direitos de definição das políticas educativas, de autonomia de administração e de acesso à escolaridade obrigatória. De acordo com o princípio da observação das leis, quando o Governo elabora o futuro plano e as políticas relativas à educação, o cumprimento, a definição e a melhoria das leis e diplomas legais servem como métodos eficazes para a concretização das políticas educativas e a determinação do sistema educativo, de forma a assegurar os diversos direitos e deveres de acesso dos residentes à educação. O Governo irá ainda rever e otimizar, de forma contínua, os trabalhos do ensino não superior de Macau, em particular na resposta às solicitações do futuro desenvolvimento social e do crescimento físico e mental dos alunos e às solicitações dos talentos da sociedade, planeando, aprofundando e melhorando os trabalhos educativos da RAEM.

### **1.2.2 Desenvolver uma educação com melhor qualidade e maior equidade**

A “Modernização Educativa da China 2035” tem como linhas e missões estratégicas a promoção da modernização educativa, elevação da qualidade educativa e desenvolvimento de uma educação de boa qualidade, com características chinesas, de nível avançado e internacional. Com a participação no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), promovido pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Macau tem sido apontada como tendo um sistema educativo de alta qualidade e de alta equidade educativa. Segundo o resultado do estudo de 2018, Macau foi classificada como a única região que apresentou um progresso contínuo e rápido, em termos de qualidade educativa. A RAEM continuará a otimizar o sistema e a desenvolver os trabalhos educativos, tendo por base o princípio de avançar rumo a uma melhor qualidade e maior equidade. Otimizar o ensino feito pelos docentes e a aprendizagem dos alunos, concretizar, ainda mais, a aprendizagem orientada para o cultivo de competências; cuidar dos grupos vulneráveis, atender às diferenças individuais, dar apoio aos alunos com necessidades educativas especiais, aumentar o sucesso e a qualidade da aprendizagem; otimizar a gestão e a administração das escolas, criar indicadores para fiscalizar a situação de funcionamento, rever todas as partes integrantes do ensino não superior para encontrar as partes fracas e realizar a sua actualização ou reforma e resolver as diferenças individuais entre os alunos, entre os professores e entre as escolas, entre outras questões, fazendo com que o sistema do ensino não superior se desenvolva, continuamente, rumo à qualidade excelente.

### **1.2.3 Desenvolvimento integral e equilibrado com base no homem como sujeito principal**

O objectivo educativo básico de “Cultivar os talentos com boa qualidade moral” e a elaboração do planeamento serão realizados tendo em conta o equilíbrio entre o desenvolvimento individual e as necessidades da sociedade e, como princípio fundamental do plano, desenvolver as capacidades, afectos e atitudes, para enfrentar o futuro. No anterior planeamento educacional decenal, foi promovida a criação do sistema do ensino não superior de Macau e a concretização do mecanismo do sistema educativo básico. O novo planeamento educacional irá basear-se nos alunos como sujeito principal, tendo em conta as suas necessidades de desenvolvimento, transmitindo a cultura chinesa e formando as qualidades morais dos alunos, melhorando a qualidade individual e a consciência cívica. Também se pretende promover a saúde física e psicológica dos alunos, incluindo boas condições físicas e o sentimento de felicidade; ao mesmo tempo, atentando ao percurso e ao andamento da aprendizagem, reforçar as capacidades complexas, para que os alunos possuam as competências indispensáveis para responderem ao desenvolvimento da sociedade futura.



## **II. Metas de Desenvolvimento**

O objectivo geral do planeamento:

- 1) Insistir nos valores nucleares educativos inerentes a “Cultivar os talentos com boa qualidade moral”, seguindo as linhas de acção governativa implementadas desde há muitos anos para “Promover a prosperidade de Macau através da educação, Construir Macau através da formação de talentos”, tendo como elemento nuclear a “conduta correcta e com o primado da verdade, pragmática e criativa” nos cidadãos da nova era, prestando grande atenção ao equilíbrio entre o desenvolvimento individual e a preparação de quadros qualificados, entre o cultivo de uma filosofia de valores éticos e o cultivo de conhecimentos e de competências, bem como entre as necessidades de aprendizagem individual dos alunos e as necessidades de desenvolvimento social;
- 2) Optimizar a ecologia educativa, com foco na melhoria contínua, revisão dos diplomas legais e na promoção da reforma curricular e da avaliação, incentivando o desenvolvimento diversificado da educação;
- 3) Espera-se que a competitividade dos alunos de Macau e as qualidades e competências dos seus cidadãos possam elevar-se, continuamente e que a cooperação regional possa ser, mutuamente, promovida.

### **2.1 Orientações dos quatro pontos prioritários de desenvolvimento**

#### **2.1.1 Cultivar o sentimento de amor pela Pátria e por Macau e a visão internacional**

A prioridade na educação dos alunos deve focar-se na moralidade, tendo como objectivo cultivar o sentimento do amor pela Pátria e por Macau e a visão internacional dos alunos. É necessário conhecer as relações entre o desenvolvimento pessoal e a família, a sociedade, o país e o mundo. Através do conhecimento e compreensão da “Constituição da República Popular da China”, da “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China”, dos assuntos nacionais, da cultura chinesa e da interculturalidade, da prática dos valores morais e da consciência cívica, formar os cidadãos com os necessários valores morais dignos e de consciência. Ao mesmo tempo, pretende-se cultivar nos alunos as capacidades de

adaptação e de compreensão da sociedade, de colaboração e comunicação, assim como um sentido de responsabilidade, uma consciência global e visão abrangente e capacidades indispensáveis de adaptação às mudanças sociais no futuro, de reforço da competitividade a nível regional, tornando-se cidadãos do mundo. Serão estabelecidos, nomeadamente, os seguintes objectivos principais:

- Com base nas disciplinas existentes, formar os alunos a determinarem os objectivos de aprendizagem em termos de moralidade e virtudes individuais, dar-lhes a conhecer os assuntos nacionais e os conhecimentos da cultura chinesa, levá-los a adquirir uma consciência cívica, bem como capacidades de adaptação social e a qualidade de assumir as responsabilidades, integrando, ainda, estas matérias nos currículos e materiais didácticos ou explorando novos currículos e materiais;
- Criar um quadro sistemático das actividades de experimentação sobre o sentimento de amor pela Pátria e por Macau e a educação patriótica, com o objectivo de planear, integralmente, a respectiva experimentação dos alunos; criar condições para concretizar o quadro de actividades, para tal desenvolvendo a função da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau e realizando as respectivas actividades;
- Apoiar as escolas na organização de diferentes tipos de actividades destinadas aos alunos, de cada ano de escolaridade, de acordo com as suas características, disponibilizando o apoio e a assistência necessários;
- Cultivar a consciência e a visão global dos alunos, bem como a compreensão e tolerância intercultural, comunicação e cooperação, entre outras capacidades, reforçando a capacidade de se expressarem em Mandarim, Português e Inglês, de modo a manterem e fortalecerem a competitividade regional;
- Aproveitar e organizar, da melhor forma, os recursos educativos globalizados, procurando oportunidades de participação em intercâmbios, competições e conferências internacionais e implementando, activamente, diversas cooperações a nível regional.

### **2.1.2 Desenvolver o poder suave(*soft power*) dos alunos**

Para atender às necessidades de desenvolvimento dos futuros alunos, deve-se cultivar o poder suave (*soft power*) de que precisam para o seu futuro, com base no poder duro (*hard power*), formado pelo ensino das disciplinas básicas tradicionais. Face à sociedade diversificada do futuro, é necessário desenvolverem as competências interdisciplinares, a capacidade de aplicação de conhecimentos de cada disciplina, bem como a capacidade de aplicação combinada das disciplinas. Para enfrentarem as mudanças aceleradas da futura sociedade, é necessário formar a competência crítica do passado e dos valores e o pensamento filosófico e lógico; face à complexidade da futura sociedade, é necessário formar as capacidades de equilíbrio e comunicação cooperativa em diferentes áreas e ainda uma atitude de respeito por terceiros e simpatia. As competências e qualidades acima referidas devem ser articuladas com a formação de literacia em leitura e literacia em arte. Os respectivos trabalhos a realizar possuem os seguintes objectivos principais:

- Formar as capacidades interdisciplinares e de aplicação de conhecimentos de cada disciplina, respeitando a configuração curricular das disciplinas de conhecimento básico, ligar as diversas disciplinas e áreas de aprendizagem, fomentar a aprendizagem global e promover a capacidade de aplicação de conhecimentos gerais; desenvolver currículos interdisciplinares e de competências integradas;
- Criar condições para formar competências e qualidades de cooperação, coordenação, crítica, pensamento filosófico e lógico, incentivar as escolas a desenvolverem currículos e actividades lectivas de filosofia ou em que esta esteja integrada noutras disciplinas;
- Prestar atenção à formação do sentido estético e da literacia artística, ampliar a aprendizagem de diferentes formas de arte e o nível de participação dos alunos em actividades artísticas;
- Reforçar o interesse pela leitura e a formação de literacia em leitura dos alunos, incluindo, as capacidades de interpretar, usar, avaliar, reflectir e escrever textos, entre outras; facultar recursos e condições para promover o ensino da leitura.

### 2.1.3 Aumentar o sentimento de felicidade

Dar importância ao sentimento de felicidade, à preocupação com o desenvolvimento da saúde física e mental e à formação de um estilo de vida saudável, positiva e otimista dos alunos. Atender à saúde mental, estudo e descanso, condição física e interesse pela aprendizagem dos alunos, e promover oportunidades para o desenvolvimento de talentos; otimizar o ambiente de aprendizagem e criar uma relação harmoniosa entre alunos e entre docentes e alunos, de modo a aumentar o interesse pela aprendizagem; impulsionar a educação parental; promover uma relação familiar harmoniosa e desenvolver, plenamente, a eficácia parental. Os respectivos trabalhos a realizar possuem os seguintes objectivos principais:

- Atender ao interesse e às necessidades de aprendizagem dos alunos, elevar o seu sentimento de êxito e incentivar o seu sucesso escolar; criar uma vida escolar harmoniosa, investir em recursos para desenvolver o ambiente escolar e construir uma relação harmoniosa entre alunos e entre docentes e alunos; reduzir a pressão dos estudos sobre os alunos e lançar, continuamente, orientações e medidas para auxiliar a redução da carga de trabalhos e da pressão sobre os alunos, criando um modelo de aprendizagem adaptado às características dos alunos que equilibre as necessidades de estudo e as de descanso;
- Promover a saúde dos alunos, elevar a sua qualidade física, promover hábitos de estudo, de descanso, alimentares e de vida saudáveis; continuar a proceder à aplicação de testes, à divulgação e à promoção da qualidade física dos alunos;
- Cultivar as qualidades morais saudáveis dos alunos, reforçar a sua capacidade de resiliência e de gestão emocional; ter em atenção a saúde mental dos jovens e promover a plena participação das forças sociais, tais como departamentos governamentais, associações e escolas; desenvolver a profundidade e amplitude dos serviços de aconselhamento aos alunos, em particular, no que diz respeito à prevenção do *bullying* escolar, dos comportamentos desviantes e da ansiedade na aprendizagem, entre outros fenómenos e situações;
- Promover uma vida e relação familiar saudáveis e reforçar a

educação parental, melhorar a comunicação familiar e as técnicas de educação e de cuidados, para criar uma atmosfera familiar harmoniosa; impulsionar a cooperação entre a família e a escola, de modo a desempenhar o papel dos encarregados de educação no ensino e na protecção dos filhos, ao longo do seu desenvolvimento.

#### **2.1.4 Reforçar o ensino criativo e tecnológico**

A tecnologia tem registado um rápido desenvolvimento, pelo que os futuros cidadãos instruídos devem possuir competências de adaptação às mudanças sociais, trazidas pelo avanço tecnológico. Neste sentido, o reforço do ensino criativo e tecnológico dá uma resposta concreta à modernização da educação e à formação das futuras competências necessárias dos alunos. Para generalizar a competência da aplicação tecnológica e concretizar o pensamento criativo e de cálculo, deve-se cultivar, nos alunos, um espírito de exploração e uma capacidade de saber aproveitar a informação disponível na *Internet*, que inclui a utilização dos recursos da rede, a capacidade de distinguir a informação, o código de conduta e a qualidade moral do utilizador; também criar condições para modificar os modelos de ensino das respectivas disciplinas tradicionais; promover a construção de uma escola inteligente e melhorar os métodos de ensino e aprendizagem; fomentar a adaptação dos docentes às mudanças educativas provocadas pelas novas tecnologias e utilizá-las para otimizar o ensino. Os respectivos trabalhos a realizar possuem os seguintes objectivos principais:

- Rever a organização curricular das disciplinas de Matemática, Ciências Naturais e Tecnologias de Informação e Comunicação, desenvolver currículos interdisciplinares de aplicação global para cultivar nos alunos competências de inovação e de criatividade, o espírito de exploração, a qualidade de saber utilizar a informação disponível na rede, a consciência para a propriedade intelectual e outras qualidades complexas;
- Otimizar as “Actividades de competição de ciências e de tecnologias”, através das quais os alunos podem adquirir mais capacidades, literacias, emoções e atitudes;
- Desenvolver a escola inteligente e, com esta base, fomentar a educação inteligente e desenvolver a educação da inteligência

artificial, aprofundar a aplicação das tecnologias no ensino, tendo em vista facultar uma educação personalizada e rigorosa aos alunos, elevar a motivação nos estudos e a eficácia da aprendizagem e do ensino, alcançando, gradualmente, o objectivo do ensino, de acordo com as aptidões dos alunos e, em simultâneo, formando a literacia em inteligência artificial necessária para o seu futuro;

- Formar os docentes, de modo a adquirirem uma capacidade de leccionação orientada para o ensino criativo e a educação inteligente, necessária para o seu futuro, com foco na integração das tecnologias nos conteúdos disciplinares e na didáctica, otimizar o ensino e promover o desenvolvimento profissional dos docentes.

## **2.2 Aprofundar o desenvolvimento dos níveis de ensino e modalidades educativas**

### **2.2.1 Ensino infantil**

- Rever a eficácia da reforma dos currículos do ensino infantil e ter em conta a situação da concretização dos objectivos valorizados neste ensino, dando importância ao desenvolvimento físico e mental dos alunos, à aprendizagem divertida e evitar a tendência de se tornar idêntico ao ensino primário;
- Atender à necessidade da prestação de mais cuidados básicos às crianças do ensino infantil e estudar a introdução de prestadores de cuidados básicos neste nível de ensino ou de outras soluções viáveis, de modo a assegurar as necessidades de aprendizagem e de cuidados das crianças;
- Rever os métodos de avaliação no ensino infantil e ponderar a aplicação da avaliação diversificada e centrada, principalmente, na avaliação formativa, para melhorar o desenvolvimento dos alunos do ensino infantil de Macau.

### **2.2.2 Ensino primário e secundário geral**

- Aperfeiçoar o regime da escolaridade obrigatória e rever os mecanismos existentes, de modo a garantir o direito de frequência escolar dos alunos, através de leis, regulamentos, instruções e medidas, entre outros; atender à situação da frequência escolar e abandono escolar

dos alunos;

- Assegurar que o progresso da aprendizagem no ensino primário e secundário geral está alinhado com o desenvolvimento das competências cognitivas dos alunos, da correspondente idade escolar e rever o regime de retenção de ano, reduzindo, gradualmente, a taxa de retenção;
- Atender à adaptação dos alunos, do ensino primário ao ensino secundário geral e aos seus conhecimentos sobre planeamento de vida;
- Delinear currículos e actividades, apropriados aos alunos do ensino secundário geral, com o objectivo de desenvolver as suas capacidades globais, incluindo as suas capacidades manuais e de aplicação prática, entre outras;
- Regulamentar a avaliação do desempenho dos alunos, em termos de regime, bem como aprofundar o modelo da avaliação diversificada

### **2.2.3 Ensino secundário complementar**

- Desenvolver currículos diversificados para o ensino secundário complementar, a fim de satisfazer os diferentes interesses e capacidades dos alunos;
- Criar ou integrar currículos no ensino secundário complementar, de modo a cultivar nos alunos um pensamento inovador e crítico, entre outras capacidades;
- Promover a conclusão dos estudos dos alunos no ensino secundário complementar e elevar a taxa de sobrevivência (*survival rate*) nesse nível;
- Incentivar o prosseguimento de estudos dos alunos do ensino secundário complementar, formar mais quadros profissionais diversificados e apoiar estes alunos no prosseguimento dos estudos e na preparação do planeamento de carreira.

#### **2.2.4 Ensino técnico-profissional**

- Elaborar e implementar o regime do ensino técnico-profissional, do ensino não superior e, de acordo com o modelo de desenvolvimento da economia de Macau, criar um ensino técnico-profissional que corresponda às necessidades da sociedade, bem como, estabelecer um sistema de ensino técnico-profissional moderno;
- Apoiar, continuamente, as escolas da educação regular para ministrarem cursos do ensino secundário complementar técnico-profissional, criar condições para apoiar as escolas deste ensino, para desenvolverem cursos de diferentes modelos;
- Promover a celebração de protocolos de cooperação entre escolas que ministram cursos do ensino técnico-profissional e empresas; fomentar uma melhor ligação entre o ensino técnico-profissional e o ensino superior.

#### **2.2.5 Ensino especial**

- Optimizar o serviço de avaliação de alunos com necessidades educativas especiais e prestar assistência e apoio a esses alunos; criar uma base de dados dos alunos com necessidades educativas especiais;
- Continuar a implementação de planos educativos individuais e desenvolver projectos pedagógicos adequados ao desenvolvimento individual dos alunos com necessidades educativas especiais;
- Em resposta à necessidade de vagas escolares dos alunos com necessidades educativas especiais, providenciar turmas do ensino especial, para diferentes fases, de acordo com o “Regime do ensino especial”, melhorar o ambiente das escolas de ensino especial, promover a implementação do ensino inclusivo nas escolas e aumentar a consciência sobre a inclusão social;
- Apoiar a constituição de equipas do ensino inclusivo nas escolas, aumentar o investimento em recursos para os serviços terapêuticos e de treinamento, continuar a formação dos docentes do ensino inclusivo e incentivar os alunos a usufruírem os serviços relevantes nas escolas frequentadas;



- Promover o desenvolvimento da educação de alunos sobredotados, elaborar os documentos de orientação e desenvolver as ferramentas de avaliação e criar uma base de dados desses alunos; aumentar o investimento em recursos, a formação de docentes e a divulgação junto dos encarregados de educação e proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos sobredotados, em cooperação com as escolas, instituições de ensino superior e outras instituições.

### **2.2.6 Educação contínua**

- Rever o modelo de desenvolvimento do ensino recorrente e apoiar a sua transformação, para o adaptar ao desenvolvimento da sociedade;
- Aperfeiçoar o “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo”, continuar a incentivar a aprendizagem permanente dos cidadãos de Macau e construir uma sociedade de aprendizagem;
- Reforçar a educação da família e a cooperação entre a família e a escola e aprofundar a educação parental.

### **III. Medidas fundamentais**

#### **3.1 Garantia de investimento em recursos financeiros**

- Assegurar que as despesas públicas com a educação mantenham um nível ideal de investimento em recursos, tendo em conta a estabilidade das condições económicas, no sentido de concretizar o direito à educação dos residentes;
- Integrar os organismos dos fundos autónomos na área de educação e fornecer, de forma unificada, apoios financeiros aos projectos da área; otimizar os subsídios de escolaridade gratuita, de propinas e para a aquisição de manuais escolares, entre outros, bem como desenvolver, ao máximo, as funções do fundo e estimular as escolas a desenvolverem os respectivos trabalhos educativos;
- De acordo com as necessidades de desenvolvimento social, melhorar e ajustar, continuamente, os tipos e formas de subsídios, dar continuidade ao apoio a estudantes provenientes de famílias com dificuldades económicas e formar talentos com diferentes domínios profissionais, através de bolsas de mérito e de estudo para o ensino superior.

#### **3.2 Melhoria das escolaridades gratuita e obrigatória**

- Continuar a aperfeiçoar o regime do subsídio de escolaridade gratuita e o regime de escolaridade obrigatória;
- Reforçar o mecanismo de prevenção da desistência dos estudos e do abandono escolar dos alunos, melhorar o mecanismo de acompanhamento destas situações, incentivar a cooperação entre Governo, escolas, famílias e associações sociais e supervisionar o seu reingresso nos estudos;
- Promover o sucesso escolar dos alunos e impulsionar a reforma do sistema de retenção de ano;
- Assegurar a implementação do “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local” e elaborar regulamentos e instruções sobre a avaliação formativa e a avaliação

sumativa, entre outras.

### **3.3 Optimização da constituição do corpo docente**

- Explorar novas formas de educação e formar professores competentes para lidarem com o desenvolvimento da educação; formar professores para adquirirem novas tecnologias e técnicas relativas à educação, com enfoque na integração das tecnologias nos conteúdos das disciplinas e na didáctica; dar a conhecer aos professores novos modelos de aulas; proporcionar a formação necessária aos docentes sobre novas disciplinas complexas, disciplinas filosóficas e lógicas, e planeamento de vida, etc.;
- Optimizar os actuais conteúdos e modelo de formação dos professores, conhecer, de forma aprofundada, as suas necessidades e criar acções de formação mais adequadas às suas necessidades; para além da leccionação, formar, nos professores, o domínio das boas atitudes e valores, que devem ser inseridos no ensino das diferentes disciplinas dos alunos, por exemplo, ao nível do desvelo individual, da moralidade, das virtudes, do conhecimento por iniciativa própria, do desenvolvimento da pátria, bem como da visão internacional, etc.;
- Promover um mecanismo de investigação pedagógica, incentivar a constituição de equipas de investigação pedagógica nas escolas, fornecendo os recursos necessários e investigadores pedagógicos para realizar investigação de projectos, aperfeiçoar os modelos educativos, melhorar a competência profissional dos docentes e estabelecer e desenvolver a progressão profissional dos professores;
- Atender à situação de desenvolvimento do “Quadro Geral do Pessoal Docente das Escolas Particulares do Ensino não Superior” e melhorar, continuamente, as garantias profissionais do pessoal docente, promovendo o seu desenvolvimento profissional;
- Desenvolver o regime da profissão docente das escolas oficiais e o respectivo regime profissional, bem como melhorar, continuamente, a qualidade profissional;
- Prestar mais atenção à carreira profissional dos professores, criar uma atmosfera social de respeito pelos docentes, ter em atenção a sua saúde

física e mental e aliviar a fadiga profissional, fomentando a diversificação da orientação do desenvolvimento profissional dos docentes.

### **3.4 Construção de um excelente ambiente escolar**

- Colocar em prática o projecto de melhoria do ambiente escolar, através da construção e reconstrução das instalações escolares, assegurar a existência de espaços educativos excelentes e o fornecimento de vagas escolares suficientes;
- Continuar a conceder subsídios necessários para o ambiente escolar, otimizando as instalações e equipamentos;
- Fomentar, gradualmente, a construção de instalações educativas criativas e orientadas para a componente prática e prestar apoios contínuos para o aperfeiçoamento das respectivas instalações, equipamentos e recursos;
- Construir a escola inteligente, desenvolver, gradualmente, o ensino inteligente e criar condições para as escolas aplicarem as tecnologias, no sentido de alcançarem os objectivos do ensino, de acordo com as capacidades dos alunos, bem como para a aprendizagem personalizada e o apoio à inovação pedagógica.

### **3.5 Optimização do sistema escolar, aperfeiçoamento da liderança em educação e da gestão interna da escola**

- Assegurar a implementação do “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior” para monitorizar, eficazmente, o funcionamento das escolas particulares de Macau;
- Concretizar a implementação do “Regime do ensino especial”;
- Concluir a revisão e a implementação do diploma legal do “Regime do ensino técnico-profissional”;
- Concluir a revisão e a implementação do “Plano de contabilidade das escolas particulares”;
- Fazer bom uso da plataforma da escola inteligente e outros meios

tecnológicos para otimizar a gestão escolar e a administração educativa; aproveitar várias plataformas *online* para reforçar a interação e a comunicação entre as escolas e o Governo e entre as escolas e os estudantes e seus encarregados de educação;

- Fomentar o novo modelo da Avaliação Escolar Global;
- Fomentar, continuamente, a organização de associações de pais e de encarregados de educação nas escolas, tirando vantagens da cooperação entre a família e a escola.

### **3.6 Impulso contínuo da reforma dos currículos, ensino e avaliação do desempenho**

- Rever o “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local” e as “Exigências das competências académicas básicas da educação regular” de cada disciplina, nomeadamente, no respeitante aos objectivos de formação do sentimento patriótico e de educação sobre a segurança nacional, entre outros, traduzidos na execução dos currículos de Língua Chinesa, Educação Moral e Cívica, História e Actividades de Descoberta, entre outras disciplinas;
- Lançar, gradualmente, os materiais didácticos das disciplinas, adequados aos currículos locais; rever, continuamente e alterar, de modo oportuno, os materiais didácticos locais de “Educação Moral e Cívica”, “História”, “Língua Chinesa”, etc., divulgá-los positivamente e incentivar o seu uso nos estudos ou como referência para as escolas e promover a elaboração do material didáctico das “Actividades de Descoberta”;
- Formar as competências interdisciplinares e a capacidade de aplicação de conhecimentos de cada disciplina, otimizar a configuração curricular de competências de aplicação global e apoiar as necessidades de ensino e outros requisitos necessários do currículo de competências de aplicação global;
- Estudar a promoção da aprendizagem do pensamento lógico e filosófico e elaborar os materiais suplementares da lógica e da filosofia;
- Potenciar as funções da “Base da Educação do Amor pela Pátria e por

Macau”, reunir os diversos recursos da educação do amor pela pátria e por Macau e aprofundar os trabalhos sobre a mesma;

- Desenvolver as funções do “Centro de Actividades do Ensino Técnico-Profissional” e do “Centro de Actividades Pedagógicas de Línguas”, integrando os recursos para promover o desenvolvimento do ensino técnico-profissional e da aprendizagem linguística;
- Elaborar o quadro geral de actividades, que tenha por finalidade a aprendizagem, sendo uma medida importante para o aperfeiçoamento, alargamento e suplemento das actividades pedagógicas e educativas, por exemplo: integrar actividades sobre a educação patriótica, desenvolver actividades sobre a educação da cultura tradicional da etiqueta chinesa, ampliar as actividades de espectáculos artísticos e de promoção da leitura e otimizar as actividades de competição desportiva e tecnológica, entre outras;
- Concretizar o sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local, de modo a fomentar o seu sucesso escolar.

### **3.7 Promoção da segurança e saúde física e mental dos alunos**

- Melhorar o mecanismo de funcionamento do “Grupo especializado em gestão de crises escolares” das escolas e elaborar o código de segurança e as directrizes das medidas de supervisão; promover a execução da educação para a segurança nas escolas de Macau, generalizar os materiais didácticos sobre a educação para a segurança e divulgar e reforçar a consciência para a prevenção de catástrofes e segurança dos alunos;
- Continuar a incentivar os planos de promoção da condição física e crescimento saudável dos alunos, leccionar os conhecimentos e a importância da manutenção da sua saúde fisiológica, aperfeiçoar a disposição do pessoal de promoção da saúde escolar e reforçar a sua formação;
- Atender à saúde mental dos alunos, estabelecer um mecanismo interdepartamental de cooperação para uma prevenção, um controlo e uma actuação conjuntos, intensificando os esforços em promover a

plena participação da sociedade em todos os aspectos;

- Impulsionar, integralmente, o desenvolvimento da saúde psicológica dos alunos, através da realização da educação moral, de actividades, de serviços relevantes e de divulgação;
- Reforçar a criação da equipa de agentes de aconselhamento aos alunos, aperfeiçoar o mecanismo de organização destes agentes, proporcionar actividades de aconselhamento, de natureza preventiva e de desenvolvimento, aos alunos, especialmente no respeitante à prevenção do *bullying* escolar e atenuação da ansiedade nos estudos e reforçar a atenção para o desenvolvimento da saúde psicológica dos alunos;
- Reforçar a orientação das políticas e a cooperação com escolas e associações, de forma a apoiar o prosseguimento de estudos e a preparação do planeamento de vida dos alunos do ensino secundário complementar, para que tenham a assistência adequada e ajudar as escolas a desenvolverem o serviço de aconselhamento ao prosseguimento de estudos e ao planeamento de vida;
- Criar uma escala de avaliação das atitudes e afectividade dos alunos, proceder à avaliação regular das necessidades do seu crescimento e dar resposta às escolas, no âmbito dos trabalhos de planeamento da educação moral, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos, em termos de saúde física e mental.

### **3.8 Melhoria do sistema de aprendizagem permanente**

- Rever a implementação do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo e melhorar, constantemente, o mecanismo de supervisão, otimizar as directrizes de trabalho e reforçar a divulgação e promoção, no sentido de aumentar a qualidade global do programa, para que este tenha eficácia e corresponda, efectivamente, às necessidades de desenvolvimento de Macau;
- Construir sociedades de aprendizagem, formadas nas diversas comunidades e criar uma rede de aprendizagem comunitária, proporcionando meios de aprendizagem mais convenientes e diversificados ao público;
- Reforçar a educação parental, aproveitar diferentes plataformas e

realizar diversas actividades para a sua divulgação e desenvolver cursos temáticos sobre educação parental, proporcionando assistência apropriada aos encarregados de educação.

### **3.9 Reforço da cooperação regional no âmbito da educação**

- Conhecer o ambiente educativo internacional, as tendências de desenvolvimento e a corrente actual, fortalecer os contactos e a cooperação entre as instituições educativas de diferentes zonas e estabelecer contactos com os países mais avançados no âmbito da educação, enviando pessoal para intercâmbio e obtenção de experiências;
- Manter a comunicação e o intercâmbio com as instituições internacionais, tais como a UNESCO e a OCDE e participar em testes internacionais; aproveitar, em pleno, os resultados dos testes internacionais, tais como o PISA, o PIRLS e o TIMSS, para servirem de referência para a melhoria da qualidade da educação de Macau;
- Executar o “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” e as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, entre outros quadros gerais de cooperação regional e explorar o modelo de cooperação, na área educativa, da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, por exemplo, através de intercâmbios, visitas, geminação de escolas, etc.;
- Fomentar a cooperação com as instituições de ensino superior do Interior da China e concretizar planos de formação diversificados para docentes, por exemplo o “Plano de formação de mil docentes de elite”;
- Reforçar a formação dos quadros bilingues em chinês e português, bem como o intercâmbio com os países e regiões de língua portuguesa, e desenvolver a função de Macau enquanto “Base de intercâmbio e cooperação para a promoção da coexistência multicultural, com predominância da cultura chinesa”.



## **IV. Avaliação intercalar e ajustamento**

### **4.1 Criação do mecanismo de avaliação intercalar**

Realizar, em 2025, uma avaliação intercalar e rever os objectivos das políticas e a situação de concretização e de eficácia das respectivas medidas e elaborar o relatório da avaliação intercalar.

### **4.2 Elaboração da proposta de ajustamento**

Elaborar e implementar, de acordo com o relatório da avaliação intercalar, uma proposta de ajustamento necessário, para que a política concretize os seus objectivos até 2030.